

PORTARIA Nº 013/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Sr. SERGIO LUIS DE SOUZA MENDES, cônjuge da servidora aposentada falecida Sr.^a LUCILEUDA GOMES DO NASCIMENTO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **119 de 24 de fevereiro de 2026**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **SERGIO LUIS DE SOUZA MENDES**, inscrito no CPF sob nº *****.370.***-87**, cônjuge, dependente vitalício da servidora pública aposentada por este Instituto de Previdência Sr.^a **LUCILEUDA GOMES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº *****.630.***-14**, nomeada através da Portaria nº 039 de 02/02/1999, investida e empossada em 01/03/1999, no cargo de Agente de Consultório Dentário, Nível III, Padrão A, sob a matrícula nº 7290, a qual teve sua Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, concedida conforme Portaria nº 018 de 30/06/2023, com efeitos pecuniários a partir de 01/07/2023, tendo falecido em 18/02/2026, benefício esse concedido com fundamento no art. 40, §7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, cumulando com o art. 27, I, art. 29, I e art. 30, §1º da Lei Municipal nº 520 de 14/06/2006, **SEM PARIDADE e EM PARCELA ÚNICA**, com reajuste pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 2º – **Fixar o valor dos proventos em R\$ 2.800,53** (dois mil, oitocentos reais e cinquenta e três centavos), de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em **18/02/2026**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 17 de março de 2026.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE